PORTARIA Nº 450/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o servidor **WLADINALDO BARBOSA CARDOSO**, matrícula nº 0188999-043, admitido em 01/01/2021, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, solicitou através do Proc. nº 2022.126.401303PA Averbação de Tempo de Serviço de período anterior a sua admissão neste IPMB, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 0054-IASB;

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Parecer nº 749/2022-PROJUR-IPMB, de 28/12/2022, devidamente ratificado;

RESOLVE:

Art. 1º. AVERBAR o tempo de serviço com interrupção e não cumulativo, prestado à FUNPAPA e ao IPAMB, nos termos da Lei Municipal nº 7.502/20.12.90, art. 125 e art. 126, referentes ao período de 01/01/1997 a 16/11/1997 e de 18/01/2000 a 08/09/2003, totalizando 1.650 (hum mil, seiscentos e cinquenta) dias de serviço público municipal, convertidos em 4 anos e 6 meses e 10 dias, que serão acrescidos ao tempo de serviço neste IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de abril de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO Presidenta do IPMB